Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/10/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 438 DE 2017.
(Autor: Paulo Porto/ PC do B)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Paulo Porto/PCdoB, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que informe, através do Órgão competente, dentro do prazo legal, informações acerca da ocorrência de crime ambiental nas dependências do imóvel concedido nos termos da Lei nº 6.491 de junho de 2015, conforme segue:

1. Há registro de crime ambiental nas dependências do Lote de terras urbano nº 09, Quadra 05, com área de 720,00m², do Loteamento denominado São João D' Oeste, matrícula nº 13.919, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR?
2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente recebeu e/ou registrou alguma ocorrência tratando de irregularidades ambientais no imóvel em comento?
3. Foi firmado Termo Administrativo regulamentando demais questões, nos termos que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 6.491 de junho de 2015? Se sim, encaminhar cópia completa do Termo acompanhado de outros documentos públicos que regulamentam a Concessão do imóvel em questão.
4. Há Licenciamento Ambiental Municipal autorizando a construção no referido imóvel? Se sim, encaminhe cópia.
5. Há autorização para construção no referido imóvel, tendo em vista o que dispõe o Plano Diretor e a Lei Municipal nº 6.699 de fevereiro de 2017? Se sim, encaminhe cópia.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 09 de outubro de 2017.

Paulo Porto
Vereador / PC do B

Justificação: Trata-se de mero ato peculiar à função do Legislador, qual seja, fiscalizar os atos do Poder Público e dos particulares que com ele se relacionam. Neste sentido, este mandado recebeu denúncias oriundas da população do distrito de São João D' Oeste ventilando a ocorrência de crime ambiental no imóvel em questão.

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGIS